

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.416, de 20 de fevereiro de 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais.), na rubrica a seguir identificada:

02 Executivo;
14 Fundo Municipal de Assistência Social;
08 Assistência Social;
243 Assistência a Criança e ao Adolescente;
0121 Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência;
Operações Especiais - 0.050. Despesas com repasses de subvenção a Entidade APAE -
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova, conforme recursos
 transferidos pela SEDES/MG;
3350.43.00 Subvenções Sociais R\$ 126.500,00;
Fonte – 2.661.99 – 124.269,12 e
Fonte – 1.661.99 – 2.230,88;

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro conforme apurado no balanço patrimonial e excesso de arrecadação dos rendimentos financeiros

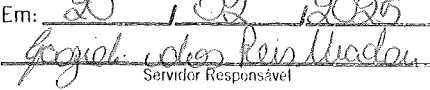
Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpira e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 20 de fevereiro de 2025


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 20 / 02 / 2025

Servidor Responsável